



LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO							
CLASSE/NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
CLASSE A Médio/Equivalente	1.859,23	1.952,19	2.045,16	2.138,11	2.231,08	2.324,04	2.417,00
CLASSE B Licenciatura	2.045,16	2.147,42	2.249,66	2.351,92	2.454,18	2.556,44	2.658,70
CLASSE C Especialização	2.454,18	2.576,90	2.699,60	2.822,32	2.945,02	3.067,73	3.190,44
CLASSE D Mestrado	2.658,70	2.791,64	2.924,58	3.057,50	3.190,44	3.323,37	3.456,31
CLASSE E Doutorado	2.863,21	3.006,38	3.149,54	3.292,70	3.435,86	3.579,02	3.722,18

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de março de 2018.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL